



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0315/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 11 inciso X, da Lei Municipal n° 972/2022, que trata da progressão por experiência profissional.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão por experiência profissional, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

- 1- Alcimar Cavalcante Silvino – CPF: 066. [REDACTED] -41 – Enquadramento: Classe B - Data do Requerimento: 09.03.2024.
- 2- Eleni da Costa Barbosa – CPF: 066. [REDACTED] 19 – Enquadramento: Classe B – Data do requerimento: 18.03.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 23 de Abril de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

